



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"G1S"

Em 18 de novembro de 1959

LEI Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1959

Abre um crédito suplementar.

Francisco Reverbel de Araujo Góes, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito no valor de um milhão de cruzeiros (Cr\$.1.000.000,00), como suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

61.8.94.4 a)-Acidente no trabalho.....Cr\$. 150.000,00
61.8.94.4 e)-Contrib. ao IAPI e IAPETC.....Cr\$. 600.000,00
62.8.99.4 a)-Abono de família na forma da Lei\$. 250.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 1959

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Jobahyr Bueno Vares
Jobahyr Bueno Vares
Secretário